



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Diário Eletrônico de Justiça Nacional Certidão de publicação 2463 de 13/05/2024 Intimação

Número do processo: 5019537-62.2022.8.24.0039

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Órgão: Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e
Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 13/05/2024

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

Recuperação Judicial Nº 5019537-62.2022.8.24.0039/SC AUTOR: M7 INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (Em Recuperação Judicial) AUTOR: ER MARINI COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (Em Recuperação Judicial) AUTOR: EBM TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (Em Recuperação Judicial) EDITAL Nº 310058883980 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES OBJETO: faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os credores da recuperação judicial acima mencionada, cujos créditos estejam sujeitos à recuperação judicial e também aqueles que, embora não estejam sujeitos, tenham aderido aos termos do plano de recuperação judicial, que foi convocada assembleia geral de credores, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pelas devedoras, eventual constituição do comitê de credores e/ou qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, para o dia 02/07/2024, às 10:00 horas (horário de Brasília) em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 41 da lei 11.101/05; e, caso esse quórum não seja atingido, em segunda convocação, desde logo está designado o dia 09/07/2024, às 10:00 horas (horário de Brasília) ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. Local: a assembleia geral de credores será realizada no âmbito virtual. Os credores deverão estar cientes, ainda, da imprescindibilidade de cadastramento prévio, em até 24 (vinte e quatro) horas antecedente à data designada, no site www.administradorjudicial.adv.br/agc, para garantia dos direitos de fala e voto. Devidamente cadastrados, os credores receberão no dia anterior à realização da solenidade dois e-mails para acesso à plataforma virtual, sendo possível o ingresso apenas com a chave de acesso fornecida pela administração judicial. Todo o ato assemblear será gravado, e o vídeo estará disponível no portal eletrônico da administração judicial e nos autos da recuperação judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista da presença do conclave interrompido. Demais orientações para acesso e utilização das ferramentas podem ser consultadas no site da administradora acima referido. demais informações, bem como cópias do plano de recuperação judicial também podem ser obtidas junto ao site da administradora judicial Medeiros, Costa Beber Administração Judicial, ou por meio de solicitação pela central de atendimento 0800 150 1111, whatsapp (51) 99871-1170 ou e-mail contato@administradorjudicial.adv.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma vez, na forma da lei. Concórdia (SC), data da assinatura digital.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de

2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XxDnJOQmRNpFVErioTy9qeBZkWV9dl/certidao>
Código da certidão: XxDnJOQmRNpFVErioTy9qeBZkWV9dl